



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

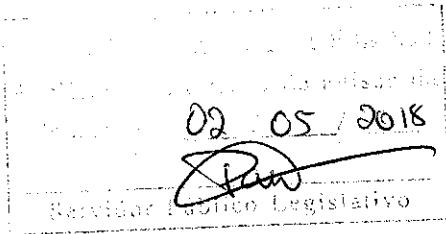
Publicado no mural em

25/04/18

Alcides
Secretaria Municipal de Gestão e RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.113 DE 25 DE ABRIL DE 2018



**Revoga o inciso III do art. 12 da Lei
Municipal nº 913, de 11 de junho de 2013..**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 12 da Lei Municipal Nº 913, de 11 de junho de 2013.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2018.

JOILSON ROCHA NUNES
Prefeito do Município de Fundão

FABIO FREIRE
Secretário Municipal de Gestão e RH